



PORTARIA N. 534/2025/GAPRE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

“NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO, PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 156/2025/GAPRE.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 156/2025/GAPRE, de 27 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros TITULARES e SUPLENTE que comporão o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado, Proteção Social e Especial às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, instituído pelo Decreto nº 156/2025/GAPRE, conforme lista abaixo:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Titular: Vanessa Lucas Pereira Santos
- b) Suplente: Anny Karollyny Birino Cesar

II – Secretaria Municipal de Saúde

- a) Titular: Fabiana Anezi Almeida
- b) Suplente: Letícia Santos Lima

III – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

- a) Titular: Maria Teliane Amorim Costa
- b) Suplente: Elivaine Alves Cândido

IV – Gabinete do Prefeito

- a) Titular: Luana Resende Nunes
- b) Suplente: Carlos Renan Mendonça de Oliveira

V – Procuradoria-Geral do Município

- a) Titular: Julliane Alves da Silva

VI – Conselho Tutelar

- a) Membro: Rael Coelho Gomes
- b) Membro: Silvânia Costa Porto
- c) Membro: Sulani Rodrigues Corrêa dos Santos

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código b6a9ae6a-0de6-4718-9e00-9bfefcf4ca7c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



- d) Membro: Maria Bernadete Viana Nunes
- e) Membro: Fernanda Martins Sousa

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- a) Titular: Ednanda Lima Abreu
- b) Suplente: Juniel Alves Correia

VIII – Núcleo Municipal de Direitos Humanos

- a) Titular: Hélia Rodrigues Malta
- b) Suplente: Domingas Martins Ferreira

Art. 2º Fica designada, exclusivamente para início dos trabalhos, como Presidente e Secretario

(a) Provisório (a) do Comitê, a servidora:

I - Vanessa Lucas Pereira Santos – Presidente

II - Daisa Agostinho dos Santos – Secretario (a)

Art. 3º Na primeira reunião oficial do Comitê, os membros, de forma colegiada, deverão deliberar:

I – pela manutenção da Presidente Provisória como Presidente definitiva, ou

II – pela eleição de nova Presidência, dentre os membros titulares do Comitê.

§ 1º A decisão deverá ser registrada em ata própria, assinada pelos presentes.

§ 2º Eleita a Presidência definitiva, este (a) assumirá imediatamente suas atribuições.

Art. 4º Os membros ora nomeados exercerão suas atribuições de forma integrada, conforme disposto no Decreto nº 156/2025/GAPRE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código b6a9ae6a-0de6-4718-9e00-9bfefcf4ca7c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO o Memorando n. 029/2025 - Secretaria Adjunta de Transportes-SAT, solicitando abertura de processo administrativo para apuração de acidente envolvendo o veículo Renault Duster zen placa RBP-6J09, ocorrido no município de Cuiabá-MT, Não possui boletim de ocorrência do acidente, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa para apurar as causas e possíveis irregularidades do acidente de trânsito envolvendo veículo e servidor público ocorrido no dia 24 de novembro de 2025, descrito no boletim de ocorrência acima mencionado;

Art. 2º. Nomear Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT para apurar especificamente a situação acima descrita;

Art. 3º. A Comissão de que trata o art. 2º será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme segue:

I - Presidente da Comissão: SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO, Servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n.066;

II - Membro: ADELIANE VIANA DA SILVA, Servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 2180;

III - Membro: MISLAINE FERREIRA DA SILVA, Servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 2083;

Art. 4º. A presente Portaria é peça inicial do Processo Administrativo de Sindicância e será acompanhada dos autos referenciados;

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos das pessoas que entender pertinentes;

Art. 6º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem, contados a partir da data da publicação desta Portaria;

Art.7º. Os membros designados no Art.3º farão jus a uma gratificação por participação em comissão de sindicância, sendo na função de presidente ou membros, conforme Art.30º, respaldado pela Subseção VII, Art. 65º, da Lei Complementar n. 012/2021, sendo fixado o proporcional a 20% (vinte por cento) para o servidor na qualidade de Presidente (FG3, Item 1) e o proporcional a 10% (dez por cento) para servidores na qualidade de membro (FG2, Item 2), enquanto durarem os trabalhos de apuração, obedecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste ato, sendo prorrogável por até 30 dias, conforme o andamento dos trabalhos da comissão.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

SAÚDE

PORTARIA N. 534/2025/GAPRE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 534/2025/GAPRE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

“NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO, PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 156/2025/GAPRE.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 156/2025/GAPRE, de 27 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros TITULARES e SUPLENTE que comporão o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado, Proteção Social e Especial às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, instituído pelo Decreto nº 156/2025/GAPRE, conforme lista abaixo:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: Vanessa Lucas Pereira Santos

b) Suplente: Anny Karollyny Birino Cesar

II - Secretaria Municipal de Saúde

a) Titular: Fabiana Anezi Almeida

b) Suplente: Letícia Santos Lima

III - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

a) Titular: Maria Teliane Amorim Costa

b) Suplente: Elivaine Alves Cândido

IV - Gabinete do Prefeito

a) Titular: Luana Resende Nunes

b) Suplente: Carlos Renan Mendonça de Oliveira

V - Procuradoria-Geral do Município

a) Titular: Julliane Alves da Silva

VI - Conselho Tutelar

a) Membro: Rael Coelho Gomes

b) Membro: Silvânia Costa Porto

c) Membro: Sulani Rodrigues Corrêa dos Santos

d) Membro: Maria Bernadete Viana Nunes

e) Membro: Fernanda Martins Sousa

VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

a) Titular: Ednanda Lima Abreu

b) Suplente: Juniel Alves Correia

VIII - Núcleo Municipal de Direitos Humanos

a) Titular: Hélia Rodrigues Malta

b) Suplente: Domingas Martins Ferreira

Art. 2º Fica designada, exclusivamente para início dos trabalhos, como Presidente e Secretario (a) Provisório (a) do Comitê, a servidora:



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código b6a9ae6a-0de6-4718-9e00-9bfefcf4ca7c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

I - Vanessa Lucas Pereira Santos – Presidente

II - Daisa Agostinho dos Santos – Secretário (a)

Art. 3º Na primeira reunião oficial do Comitê, os membros, de forma colegiada, deverão deliberar:

I – pela manutenção da Presidente Provisória como Presidente definitiva, ou

II – pela eleição de nova Presidência, dentre os membros titulares do Comitê.

§ 1º A decisão deverá ser registrada em ata própria, assinada pelos presentes.

§ 2º Eleita a Presidência definitiva, este (a) assumirá imediatamente suas atribuições.

Art. 4º Os membros ora nomeados exercerão suas atribuições de forma integrada, conforme disposto no Decreto nº 156/2025/GA-PRE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de novembro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LICITAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 069 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 069 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições da Prefeitura Municipal de Rio Branco e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, **Sr. PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2025 (Natal) e 1º de janeiro de 2026 (Confraternização Universal);

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido recesso no período de 24 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025, em razão das comemorações de Natal. Bem como, recesso no período de 31 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, em razão das comemorações de Ano Novo, nas repartições públicas do Município de Rio Branco.

Parágrafo único. Excetuam-se do estabelecido artigo 1º deste Decreto, haja vista seu caráter essencial, os serviços do Conselho Tutelar, Hospital Municipal e serviços de coleta de lixo, os quais cumprirão jornada de trabalho normal.

Art. 2º. Fica estabelecido recesso parcial com jornada de trabalho reduzida, das 08hs às 13hs, no período de 22 e 23 de dezembro de 2025 (Segunda-feira e Terça-feira), e 29 e 30 de dezembro de 2025 (Segunda-feira e Terça-feira), em razão das comemorações de Natal e Ano Novo, nas seguintes repartições públicas do Município de Rio Branco/MT:

I – Paço Municipal;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Administração;

IV – Secretaria Municipal de Planejamento;

V – Secretaria Municipal de Finanças;

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII – Secretaria Municipal de Educação

VIII – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

IX – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno efetivo das atividades no dia 05 de janeiro de 2026 em todas as repartições públicas do Município de Rio Branco/MT.

Art. 4º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código b6a9ae6a-0de6-4718-9e00-9bfefcf4ca7c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

